

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3.º - Composição do PDMB

- 1 – O PDMB é constituído pelos seguintes elementos:
- a) Regulamento e Anexos I e II que dele fazem parte integrante;
 - b) Planta de Ordenamento, desagregada nas seguintes plantas:
 - i) Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (1/25 000);
 - ii) Planta de Ordenamento – Unidades Operativas de Planeamento e de Gestão (1/25 000);
 - iii) Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (escala 1/25 000);
 - iv) Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1/25 000);
 - v) Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico (1/25 000);
 - c) Planta de Condicionantes, desagregada nas seguintes plantas:
 - i) Planta de Condicionantes – RAN e AHVS (1/25 000);
 - ii) Planta de Condicionantes – REN (1/25 000);
 - iii) Planta de Condicionantes – Áreas Protegidas e **Classificadas** (1/25 000);
 - iv) Planta de Condicionantes – Áreas Percorridas por Incêndio (1/25 000);
 - v) Planta de Condicionantes – Perigosidade de Incêndio Florestal (1/25 000);
 - vi) Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes (1/25 000).

(...)

Artigo 4.º - Instrumentos de Gestão Territorial a observar

- 1 – No Município de Benavente encontram-se em vigor os seguintes instrumentos de gestão territorial:
- a) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 103/2007, de 2 de novembro;
 - b) Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) – aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro;
 - c) Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) – aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho;
 - d) Plano de Ordenamento de Áreas Protegidas – Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET) – aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2008, de 24 de novembro;
 - e) Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo (PBH do Tejo) – aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2001, de 7 de dezembro;
 - f) Plano de Gestão da Zona de Proteção Especial (ZPE) do Estuário do Tejo – aprovado pela Portaria n.º 670-A/99, de 30 de junho;
 - g) Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF Ribatejo) – aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2006, de 19 de outubro;
 - h) Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) – redefinido pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98 e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto.

(...)

CAPÍTULO II - **SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA**

Artigo 6.º - Identificação

Na área de intervenção do PDMB vigoram todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública plenamente eficazes, designadamente as seguintes:

- a) Recursos Agrícolas e Florestais:
 - i) Reserva Agrícola Nacional (RAN);
 - ii) Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (AHVS) – Área Beneficiada e Infraestruturas;
 - iii) Regime Florestal;
 - iv) Sobreiro;
 - v) Árvores de Interesse Público;
- b) Recursos Ecológicos:
 - i) Reserva Ecológica Nacional (REN);
 - ii) Áreas Protegidas – Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET);
 - iii) Rede Natura 2000 – Zona de Proteção Especial, ZPE do Estuário do Tejo – código PTZPE0010 e [Sítio de Importância Comunitária, SIC do Estuário do Tejo – código PTCON0009](#);
- c) Outros Recursos Naturais:
 - i) Recursos Hídricos – Domínio Público Hídrico e Captações de Água Subterrânea para Abastecimento Público;
 - ii) Recursos Geológicos – Águas de Nascente, Pedreiras;
- d) Património Arquitetónico:
 - i) Imóveis de Interesse Público;
- e) Equipamentos:
 - i) Edifícios Escolares;
 - ii) Defesa Nacional;
- f) Infraestruturas:
 - i) Abastecimento de Água;
 - ii) Drenagem de Águas Residuais;
 - iii) Rede Elétrica;
 - iv) Gasoduto e Oleoduto;
 - v) Rede Rodoviária Nacional;
 - vi) Rede Viária Municipal;
 - vii) Aeródromos;
 - viii) Telecomunicações;
 - ix) Marcos geodésicos;
- f) Atividades Perigosas:
 - i) Estabelecimentos com produtos explosivos;
 - ii) Estabelecimentos com substâncias perigosas.

(...)

SECÇÃO IV – ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Artigo 12.º - Âmbito territorial e caracterização

1 – A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é constituída pelo conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

2 – A filosofia de intervenção subjacente à EEM é a de preservação, conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais.

3 – A EEM é delimitada em coerência com a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) definida no PROT OVT, com o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), nas vertentes SIC e ZPE do Estuário do Tejo, esta última sob o Plano de Gestão da ZPE, com o Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET) e com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF Ribatejo).

Integra a Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET), a Rede Natura 2000, as áreas de risco – zonas ameaçadas pelas cheias e as áreas com riscos de erosão, os leitos dos cursos de água classificados como REN, as faixas *non aedificandi* da Rede Viária Supra Municipal (A 10 e A 13), o Espaço Natural do Solo Rural (RN) e o Espaço Verde do Solo Urbano (UV).

(...)

SUBSECÇÃO I – ESPAÇO NATURAL (RN)

Artigo 16.º - Caracterização

1 – O Espaço Natural (RN) corresponde ao espaço de elevada sensibilidade ambiental e paisagística que integra valores de natureza cultural, histórica, paisagística e ambiental, objeto de proteção específica, de modo a salvaguardar a manutenção do seu equilíbrio ecológico, e que detêm um papel fundamental na estratégia de conservação da natureza e da biodiversidade.

2 – O Espaço Natural é constituído pela Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET).

(...).